



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 446 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS,
NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29
DE JULHO DE 1997”**

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de Jardineiro do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
02	Jardineiro	01	Permanente

ARTIGO 2.º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Cozinheira do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
02	Cozinheira	01	Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 05 de Março de 2009.

PETRONILIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

VALDIRENE DOS SANTOS
Escriturária